Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 04/76-E

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O INCISO VII DO ARTIGO 50 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM - CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O VALOR DE Cr$ 16.938,03 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS TRINTA E OITO CRUZEIROS E TRÊS CENTAVOS), NO ÓRGÃO E CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA SEGUINTES :

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0501.03585751.018 - INDENIZAÇÃO DE ÁREAS P/ABERTURA DE VIAS URBANAS
3.1.4.0 - ENC.DIVERSOS - Cr$.. 14.438,03

0601.08421881.019 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS P/ ESCOLAS DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.
4.2.1.0 - AQUIS.IMÓVEIS- Cr$.. 2.500,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS ..... Cr$.. 16.938,03

ART. 2º - PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS NO ARTIGO 1º DESTA LEI, SERÁ EFETUADA UMA REDUÇÃO DE VERBAS, DE IGUAL VALOR, NO ÓRGÃO E CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA SEGUINTES :

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0701.15824922.024 - CONTRIBUIÇÃO P/A PREVIDENCIA SOCIAL.
3.2.5.1 - INPS ..... Cr$.. 16.938,03.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, EM 02 DE ABRIL DE 1976.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL.

Aprovado à unanimidade

Originou a lei 412/76

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM Nº 02/76

SENHOR PRESIDENTE

EM ANEXO AO PRESENTE ESTAMOS ENCAMINHANDO PARA APRECIAÇÃO DÊSSE EGRÉGIO LEGISLATIVO, O PROJETO DE LEI Nº 04/76-E.

O PROJETO DE LEI Nº 04/76-E, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E REDUZ REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

NÃO ORÇADO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO VERBA PARA INDENIZAÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - INDENIZAÇÃO DE ÁREAS P/ABERTURA DE VIAS URBANAS - 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS - PROJETO DE LEI Nº 03/76-E, E, DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS P/ESCOLAS DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU-4.2.1.0- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - PROJETO DE LEI Nº 02/76-E, RELACIONADOS NA MENSAGEM Nº 01/76-E, O REFERIDO PROJETO DE LEI Nº 04/76-E, VEM A SER A COMPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTES PROJETOS.

SENDO O QUE TÍNHAMOS À LEVAR PARA APRECIAÇÃO DOS NOBRES EDIS, APROVEITO O ENSEJO PARA REITERAR NOSSOS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

CORDIALMENTE

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL.